

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TORRE NORTE
CNPJ/MF N.º 04.722.883/0001-02

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24
DE ABRIL DE 2017**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 24 de abril de 2017, às 14:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Torre Norte (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no *website* da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) (www.btgpactual.com).

3. PRESENCAS: Presentes os cotistas que representam 83,93% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora.

4. MESA: Presidente: Vinicio de Azevedo Melo Filho; Secretário: Acácio Roboredo.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

7. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,61% dos presentes resolveram reprovam as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

O cotista que reprovou as contas justificou a reprovação pelo método de utilização das premissas para realização do laudo de avaliação, que previa locação de até 90% do total do imóvel objeto do Fundo em até 12 meses prospectivos em relação ao período que se encerrará em novembro de 2017. O cotista sugeriu que a Administradora enviasse aos cotistas, para as próximas assembleias, o laudo de avaliação.

O Administrador esclareceu que o laudo de avaliação é feito por empresa terceirizada, especializada e independente, onde as premissas são subjetivas e validadas pelo Administrador e auditor do Fundo, nos termos da legislação em vigor. O Administrador esclarece ainda que, de dezembro de 2016 até a presente data, firmou três novas locações e continua trabalhando junto com o consultor em busca de novas locações e entende que é plausível firmar novas locações que representem um total de 90% de ocupação do imóvel objeto do Fundo.

Além disso, a Administradora esclareceu que o laudo de avaliação não é público devido constar informações que caso tornadas públicas, dificultariam a negociação de novas locações. A Administradora ressaltou ainda que o laudo de avaliação está disponível para consulta dos cotistas em sua sede.

8. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

Mesa:

Vinício de Azevedo Melho Filho
Presidente

Acácio Roboredo
Secretário